

OBJETO: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para construção de uma creche padrão SEDUC no bairro Bela Vista, no Município de Itaituba-PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021;

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS: Fica alterada a conta bancária do Contrato nº 20250050, que passa a vigorar com os seguintes dados:

- Banco: C6 S.A.
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 40144346-9
- Código: 336
- Nome do favorecido: CONSTRUTORA PACTAC LTDA

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 19 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:BD12E823

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira pinho, doravante denominado;

CONTRATADA: CONSTRUTORA PACTAC LTDA devidamente representada pelo Sr. Fabiano Rocha Gonçalves;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. CE Nº 005/2024, CONTRATO nº 20240262;

OBJETO: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para reforma e ampliação do centro municipal de Educação infantil ABC, distrito de Moraes Almeida, no Município de Itaituba-PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021;

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS: Fica alterada a conta bancária do Contrato nº 20240262, que passa a vigorar com os seguintes dados:

- Banco: C6 S.A.
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 40144346-9
- Código: 336
- Nome do favorecido: CONSTRUTORA PACTAC LTDA

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 19 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:2E01AAF9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA

**8º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20220265 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TP.**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida à Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 16 de dezembro de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **16 de abril de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 08, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4A4238A4

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240255
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alvcs de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QUEIROZ E MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.500.254/0001-00, estabelecida na Rodovia Transamazônica, Km 02, Floresta, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pelo Sr. Hugo Márcio Queiroz de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta na Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de dezembro de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando-se em 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2025 Projeto 1213.154510502.1.049 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos na Sede e Distritos Municipais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 26 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

QUEIROZ E MOURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:5B095CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0610/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 167, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba - RJÚ.

CONSIDERANDO ainda, a Homologação do Processo de Sindicância Investigatória nº 015/2025, de 18 de dezembro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, do serviço Público Municipal, por 60 (sessenta) dias, com perda total da remuneração, a partir da ciência do ato, o servidor municipal **JAIRO CAMPOS DOS ANJOS**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula nº 130582-4, portador da Carteira de Identidade RG nº 4545959 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 727.XXX.XXX-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Fluvial. Visto que, restou provado, em relação as infrações contidas no Termo de Instrução e Indicação capitulada nos Artigos: 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, X, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, conforme preceitua o Art. 167 da Lei Municipal supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 22 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2E43ED56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0611/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de 18 de dezembro de 2025;

E, considerando o disposto no Artigo 195, da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0534/2025, de 16 de outubro de 2025, que tem por finalidade apurar denúncia praticada, em tese, pelo servidor **IVO JUVENAL DA COSTA**, Professor de